



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 145/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.465/2021 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Departamento Municipal Rede Socioassistencial e habitação

08.244.0081.2.125 Fundo Municipal de Assistência Social

(232) 3.3.90.30.00.00.00	940	Material de consumo	R\$ 6.750,00
--------------------------	-----	---------------------	--------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

05.002 Departamento Municipal de Meio Ambiente

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(414) 3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 940 Fundo Assistência Social no valor de R\$ 6.750,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

05.002 Departamento Municipal de Meio Ambiente

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(412) 3.3.90.30.00.00.00	3511	Material de consumo	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal